

Portaria interna CCP-PPGMUS/ECA nº 01/2025, de 08.05.2025

Dispõe sobre a eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Comunicações e Artes da USP, para o mandato de 28/06/2025 a 27/06/2027.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Comunicações e Artes da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Música processar-se-á nos termos dos § 1º e 2º do Artigo 32 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia **17 de junho de 2025** das 09h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pela Coordenadora do Programa.

Artigo 3º - Com observância à Resolução nº 6073/2012, sem desconsiderar o Parecer PGP 10558/2017, são eleitores os orientadores plenos do PPGMUS/ECA/USP, conforme Artigo 32 – § 1º do Regimento da Pós-Graduação da USP.

Parágrafo único: Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os candidatos deverão apresentar o pedido de inscrição das chapas por meio de requerimento, conforme modelo disponibilizado em anexo, o qual será recebido pelo e-mail do PPGMUS (ppg.musica@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia **23 de maio de 2025**.

§ 1º - As chapas deverão ser compostas por professores orientadores plenos credenciados no Programa e vinculados à Unidade a qual pertence o Programa, inclusive orientadores plenos externos à USP.

§ 2º - Os Professores Orientadores Plenos que participam do Programa de Professor Sênior não são elegíveis com base no Artigo 8º da Resolução Nº 6073, de 01 de março de 2012.

§ 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Coordenador.

§ 4º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do Programa, em **28 de maio de 2025**, a partir das 16h.

§ 5º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Coordenadora do Programa, até às 16h do dia **4 de junho de 2025**. A decisão será divulgada na página do Programa, até às 16h do dia **9 de junho de 2025**.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - O Serviço de Pós-Graduação/ECA/USP encaminhará aos eleitores, no dia **16 de junho de 2025**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do Programa, no dia **17 de junho de 2025**, após as 17h.

Artigo 8º - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos do colégio eleitoral.

Artigo 9º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
- IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V – o candidato a titular mais idoso;
- VI – o candidato a suplente mais idoso.

Artigo 10º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenadora do programa.

Artigo 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, **08 de maio de 2025**.

Profa. Dra. Mônica Isabel Lucas
Coordenadora do PPGMUS-ECA/USP

ANEXO: MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ilmo. Sr.
Profa. Dra. Mônica Isabel Lucas
Coordenadora da CCP/PPGMUS

Vimos requerer a inscrição em chapa como candidatos à eleição para membro da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música (CCP do PPGMUS), para o mandato de 28/06/2025 a 27/06/2027, de acordo com a Portaria Interna CCP/PPGMUS/ECA no 01/2025, de 8 de maio de 2025, a saber:

Membro Titular

Nome:
Telefone:
Email:

Membro Suplente

Nome:
Telefone:
Email:

Nestes Termos
Pedimos deferimento.

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

assinatura do (a) candidato (a) titular

assinatura do (a) candidato (a) suplente



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código XE7T-W3YZ-MIGC-VQ7V no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/XE7T-W3YZ-MIGC-VQ7V>

Monica Isabel Lucas

Nº USP: 1604221

Data: 08/05/2025 16:17